

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – SAÚDE – EDITAL Nº 02/2024**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 497, de 01 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 19, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, após a homologação do Concurso Público 2023 e resultado parcial do Processo Seletivo - EDITAL Nº 001/2024 Quadro Geral, constatou-se que para diversas funções não restaram candidatos classificados e em outras houveram candidatos classificados, porém em número insuficiente para suprir a demanda existente.

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização de seleção para contratação temporária emergencial de profissionais de saúde, com base no exame de títulos/currículos/experiência.

1 - O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontram-se relacionados no Anexo II.

2 - As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3 - As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas hipóteses do art. 2º da Lei Complementar n. 497/2017.

4 - As inscrições serão realizadas entre os dias **18 a 26 de junho de 2024, das 14h:00min às 17h:00min.**

5 - Os candidatos interessados deverão protocolar documentação necessária para inscrição, dentro de um envelope lacrado, na Recepção da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro, CEP 88501-310, Lages/SC e/ou via Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



postal com AR (Aviso de Recebimento), exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data registrada da postagem.

6 – Os documentos necessários para realização de inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade e/ou Carteira de Motorista, atualizada e legível.
- d) Currículo atualizado;
- e) Certificados com timbre da instituição, com carga horária, assinatura e carimbo do responsável, que se enquadre no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- f) Diploma ou certificado de Curso Técnico para as funções de nível técnico;
- h) Diploma ou Certificado de Curso Superior para as funções de nível superior;
- i) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional;
- j) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- l) Cópia de contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
- m) Declaração de tempo de serviço na área pretendida, deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (Anexo IV).

7 – A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 519 de 09.05.2023.

8 - Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV.

9 - Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

Praça Leoberto Leal, 20 – Centro – CEP 88.501-310 – Fone: (049) 3251-7600 – Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



10 - Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- a) Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;
- b) Candidato de maior idade.

11 – O resultado parcial será publicado no dia **27/06/2024** no site da Prefeitura Municipal da Saúde: www.lages.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

12 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lages, **somente no dia seguinte** à divulgação dos resultados parciais, das 08h:00min às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00min, do dia **28 de junho de 2024**.

13 - O resultado final e o resultado de eventuais recursos interpostos da presente seleção serão publicados no dia **02 de julho 2024** no site do Município de Lages - www.lages.sc.gov.br, (Editais de Chamadas Públicas/Processo Seletivo), bem como no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

14 - Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência, disponibilidade de vagas que surjam durante a vigência do presente processo, e conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do certame.

15 - O candidato será convocado pelo Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, mediante contato telefônico, e-mail e/ou via whatsapp para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifeste-se acerca da aceitação ou não da vaga ofertada, tendo em vista a necessidade de agendamento da entrega de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos - DRH.

16 – Caso não haja manifestação no prazo citado no item 15, o candidato perderá o direito ao preenchimento da vaga e, conseqüentemente, será convocado o próximo candidato eventualmente classificado.

Praça Leoberto Leal, 20 – Centro – CEP 88.501-310 – Fone: (049) 3251-7600 – Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



17 – Na data agendada (Item 15), o candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, munido com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
- b) cópia do CPF;
- c) CNH válida – cópia;
- d) cópia da carteira de reservista;
- e) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) cópia da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
- g) cópia do número do PIS/PASEP;
- h) cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
- i) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 21 anos e/ou dependentes);
- j) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
- k) comprovante escolar dos filhos maiores de 07 (sete) anos;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
- m) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
- n) cópia da carteirinha do respectivo órgão fiscalizador;
- o) 1 foto 3x4 recente - modelo padrão de documento;
- p) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
- q) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
- r) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;
- s) Cópia integral da Declaração do Imposto de Renda, do respectivo Ano/Exercício, ou a Declaração Anual de Bens e Valores (fornecida pelo DRH), em atenção ao Decreto Municipal nº 19.516/2022;
- t) Certidão de regularidade junto ao órgão fiscalizador;
- u) Declaração de que o candidato não sofreu nenhuma penalidade disciplinar nos últimos três anos, conforme art. 10, parágrafo único da LCM n. 497/2017.

Praça Leoberto Leal, 20 – Centro – CEP 88.501-310 – Fone: (049) 3251-7600 – Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



18 – As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária e prévia autorização do Prefeito do Município de Lages.

19 – As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por determinado serão apuradas mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao servidor o contraditório a ampla defesa.

20 - Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na exclusão do candidato da seleção. Os documentos exigidos para a admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 003/2018, publicada na página oficial do município.

21 - O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela a seguir, para a realização do exame médico admissional, junto ao Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS, decairá o direito ao preenchimento da vaga.

FUNÇÕES	EXAMES EXIGIDOS
Todas as constantes no edital	- Hemograma completo com plaquetas/tipagem sanguínea ABO e Rh; - Glicemia jejum; - EQU (exame qualitativo de urina); - EPF (exame parasitológico de fezes).

OBS 1 - Todas as funções deverão apresentar carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano/hepatite B/rubéola;

OBS 2 - Para idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, todas as funções deverão apresentar eletrocardiograma com laudo;

OBS 3 - Para idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos, todas as funções deverão apresentar radiografia da coluna lombo sacra AP e P com laudo.

22 - Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

23 - Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **“inapto”** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



qual se inscreveram, podendo a **Junta Médica Ocupacional do Município**, solicitar exames específicos, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

24 - A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da sua habilitação para o exercício da função pretendida.

25 - A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

26 – Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

27 - O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade, caso contrário o candidato será automaticamente desclassificado.

28 - O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por conveniência motivada da Administração Pública;

III - por iniciativa do contratado;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

29 – A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 28 não implicará no pagamento de verbas rescisórias a que se fizer direito.

30 – A inobservância do disposto no item 28, inciso IV implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público do Município de Lages pelo período de 03 (três) anos, contados da aplicação da penalidade após decisão final irreversível, conforme parágrafo único do Art. 10º da Lei Complementar nº 497/2017.

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



31 - A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência, necessidade e oportunidade para provimento das necessidades temporárias.

32 - O prazo de contrato de trabalho será por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo prazo máximo de 12.

33 - Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

34 - Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados da aplicação da penalidade após decisão final irrecurável, não poderão ser contratados.

35 - Integra o presente Edital os seguintes Anexos:

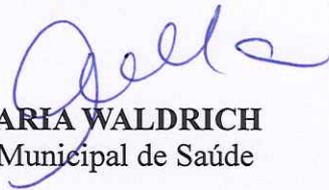
I – Ficha de Inscrição;

II – Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

III – Atribuições das funções;

IV - Critérios para Pontuação Currículo/títulos.

Lages, 17 junho de 2024.



ODILA MARIA WALDRICH
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N. 02/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC

1. Nome completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data de nascimento	
5. Endereço completo	
6. Fone residencial	
7. Fone recado	
8. Celular	
9. E-mail	
10. Função	
11. Código da Função	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção.

Lages – SC, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

OBSEVAÇÃO: O CANDIDATO PODERÁ PREENCHER APENAS UMA OPCÃO, OU SEJA, PODERÁ INSCREVER-SE EM APENAS UMA DAS VAGAS, INDEPENDENTE DE QUAL SEJA O GRAU DE ESCOLARIDADE, NO CASO DE HAVER MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA SOMENTE A PRIMEIRA.

Praça Leoberto Leal, 20 – Centro – CEP 88.501-310 – Fone: (049) 3251-7600 – Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



ANEXO II
**FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS
NÍVEL SUPERIOR**

Código da Função	Função	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento (Ref. 03/2024)	Vagas
01	BIOMÉDICO	Diploma de curso superior em Biomedicina, Registro no órgão fiscalizador da profissão.	40h	R\$ 2.855,50	01
02	DENTISTA ODONTOPEDIATRA	Diploma de curso superior em Odontologia e Especialização em Odontopediatria e registro da graduação e da Qualificação de Especialista em Odontopediatria no CRO.	20h	R\$ 4.277,17	01
03	DENTISTA PERIODONTISTA	Diploma de curso superior em Odontologia e Especialização em Periodontia e registro da graduação e da Qualificação de Especialista em Periodontia no CRO.	20h	R\$ 4.277,17	01
04	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Diploma de conclusão de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e certificado de registro no CRF	40h	R\$ 2.855,50	01
05	FONOAUDIÓLOGO	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia e certificado de registro no CREFONO.	40h	R\$ 2.855,50	01
06	MÉDICO ACUPUNTURISTA	Diploma de curso superior em Medicina, Especialização em Acupuntura, registro da graduação e da Qualificação de Especialista em Acupuntura no CRM	20h	R\$7.788,82	01





07	MÉDICO ALERGISTA/IMUNOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de especialista em Alergia e Imunologia	20h	R\$ 9.696,53	01
08	MÉDICO ANGIOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da qualificação de especialista em Angiologia e/ou cirurgia vascular.	20h	R\$ 9.696,53	01
09	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Cardiologia e/ou Cirurgia Cardiovascular.	20h	R\$ 9.696,53	01
10	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Endocrinologia.	20h	R\$ 9.696,53	01
11	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Gastroenterologia.	20h	R\$ 9.696,53	01
12	MÉDICO GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e ou Obstetrícia.	20h	R\$ 9.696,53	01

13	MÉDICO MASTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Mastologia	20h	R\$ 9.696,53	01
14	MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia	20h	R\$ 9.696,53	01
15	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação em Especialista em Otorrinolaringologia.	20h	R\$ 9.696,53	01
16	MÉDICO PEDIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria	20h	R\$ 9.696,53	01
17	MÉDICO PEDIATRA HEBIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria e Hebiatria	20h	R\$ 9.696,53	01
18	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologia.	20h	R\$ 9.696,53	01

19	MÉDICO PROCTOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Proctologia.	20h	R\$ 9.696,53	01
20	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria.	20h	R\$ 9.696,53	01
21	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Reumatologia	20h	R\$ 9.696,53	01
22	MÉDICO UROLOGISTA	Diploma / Certificado de Curso Superior em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Urologia.	20h	R\$ 9.696,53	01
23	TERAPEUTA OCUPACIONAL EM PROGRAMAS DA SAÚDE	Diploma de conclusão da graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	30h	R\$ 2.661,64	01

NÍVEL MÉDIO

24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 22 - US TRIBUTO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Tributo ou Pisani ou Cristal ou Interior.	40h	R\$ 2.640,00	01
25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 29 - US SÃO FRANCISCO	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: São Francisco ou São Paulo.	40h	R\$ 2.640,00	01

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 33 - US PETRÓPOLIS	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de abrangência. Bairros: Petrópolis ou Ipiranga ou Beatriz.	40h	R\$ 2.640,00	01
27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Salto Caveiras.	40h	R\$ 2.640,00	01
28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Santa Terezinha ou Salto Caveiras ou Manfroi.	40h	R\$ 2.640,00	01
29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de Cedro Alto ou Passo dos Fernandes.	40h	R\$ 2.640,00	01
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: CDL ou Nossa S ^a Aparecida ou Jardim das Camélias	40h	R\$ 2.640,00	01
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Santa Terezinha do Boqueirão ou Salto Caveiras	40h	R\$ 2.640,00	01

32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Entrada do Campo ou Lambedor ou Macacos 0	40h	R\$ 2.640,00	01
33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Macacos ou Três Árvores ou Passos do Souza ou Palmeirinha. 0	40h	R\$ 2.640,00	01
34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Rancho de Tábuas.	40h	R\$ 2.640,00	01
35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Pedras Brancas ou Sta Catarina Ou Caetano Verza ou Lageado ou Campinas.	40h	R\$ 2.640,00	01
36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - US INTERIOR	Certificado de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na área de atuação na Localidade de: Mirantes ou Cerro Alto. 0	40h	R\$ 2.640,00	01

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

37	CUIDADOR - MASCULINO	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com disponibilidade para atuar em regime de plantão	40h	R\$ 1.506,73	01
----	----------------------	--	-----	--------------	----



ANEXO III**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

BIOMÉDICO: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado. Habilitado em Patologia Clínica (Análises Clínicas), realizar exames de biologia molecular, toxicologia, análises clínicas, banco de sangue, de microbiologia da água e afluentes e assinar como responsável técnico. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados à sua especialidade e ambiente funcional.

DENTISTA ODONTOPEDIATRA: Exercer atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas. Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar problemas de saúde bucal da criança desde sua vida intrauterina a idade cronológica da erupção do segundo molar permanente ou 12 anos de idade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados à sua especialidade e ambiente funcional.

DENTISTA PERIODONTISTA: Realizar a prevenção, diagnóstico e tratamento de condições que acometem os tecidos de sustentação dos dentes, ou seja, as gengivas, ligamento periodontal e ossos alveolares. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados à sua especialidade e ambiente funcional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FONOAUDIÓLOGO: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoa utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO ACUPUNTURISTA: Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psiconeuro-funcionais, músculo-esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos em todos os ciclos da vida; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; utilizar métodos baseados na medicina oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental perfurocortante; utilizar métodos terapêuticos auxiliares; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; efetuar o tratamento mediante as técnicas da acupuntura; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de



complexidade associados à sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO – ALERGISTA E IMUNOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - ANGIOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde

pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - CARDIOLOGISTA: Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares, interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração, imagens, e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia, realizar estudos e investigações no campo da cardiologia, Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais. Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento da área de endocrinologia, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; - Atuar com equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; - Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de endocrinologia; - Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica; - Prescrever e orientar o tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos; - Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução



das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO – GINECOLOGISTA E/OU OBSTETRA: Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho ginecológico com finalidade diagnóstica e terapêutica. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional

MÉDICO - MASTOLOGISTA: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por



sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - NEUROLOGISTA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funciona

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO PEDIATRA: Prestar atendimento especializado na assistência as crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais e a criança, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do



quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), acompanhar a amamentação, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO PEDIATRA HEBIATRA: Prestar atendimento especializado na assistência as crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo, realizando consultas de rotina e acompanhando o crescimento, medindo e pesando a criança e adolescente, além de prevenir e tratar as possíveis enfermidades, orientar e aconselhar a mãe, acompanhar o desenvolvimento, realizar consultas com os pais, a criança e o adolescente, orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o Hebiatra, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância, fazer perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança e/ou adolescente, acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade, examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados, receitar o tratamento adequado em cada caso, acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento, acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos, acompanhar a imunização (vacinação), tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança/adolescente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - PNEUMOLOGISTA: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com



LAGES SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - PROCTOLOGISTA: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente, Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - PSIQUIATRA: Realizar consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - CEP 88.501-310 - Fone: (049) 3251-7600 - Lages/SC

E-mail: sec.saude@lages.sc.gov.br



especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - REUMATOLOGISTA: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos



tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

MÉDICO - UROLOGISTA: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; efetuar avaliação e diagnóstico específicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas



de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Fazer avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar usuários dos serviços de Saúde Mental para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade; prestar assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



CUIDADOR - Responsabilizar-se pelos cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários adultos em atendimento, inclusive em situação de rua e/ou os portadores de transtornos mentais; na higienização pessoal como: auxílio e/ou realizando o banho conforme a necessidade de cada caso, inclusive no leito; higienização bucal; acompanhar em : consultas médicas, odontológicas, exames laboratoriais, fisioterapias e outros; manter os usuários com roupas limpas e organizadas; responsabilizar-se pelo monitoramento da medicação para que esta seja realizada dentro dos horários pré-determinados; recepcionar e apoiar, em atividades recreativas, primando pelo bem estar geral de todos os usuários.



ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO)

Atividades	Pontos
Apresentação Curriculum	1,0 pontos
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com carga horária mínima de 08 horas .	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos.
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho da função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho (<i>ininterruptos ou não</i>), Pontuação máxima de 5,0 Pontos.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)

Atividades		Pontos
Apresentação Curriculum		1,0 ponto
	Itens	Pontuação
Experiências profissionais e pós-graduação concluída	Pós Graduação concluída na área da função pretendida***	1,5 pontos por Especialização (limitado a duas especializações)
	Pós Graduação concluída em outras áreas.	1,0 ponto por Especialização (limitado a uma especialização)
	Experiência da função pretendida nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho (<i>ininterruptos ou não</i>) Pontuação máxima de 5,0 Pontos
		Subtotal
		3,0 pontos
		1,0 ponto
		5,0 pontos